

Art. 3.º Ao Comando da 2.ª Região Militar compete, ouvida a Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares ou órgãos seus delegados, conceder as licenças a que se faz referência no artigo anterior.

Art. 4.º A fiscalização do cumprimento das disposições legais respeitantes à servidão objecto deste decreto, bem como das condições impostas nas licenças, incumbe ao director da Carreira de Tiro, à Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, ou órgãos seus delegados, e ao Comando da 2.ª Região Militar.

Art. 5.º A demolição das obras feitas ilegalmente ou a aplicação das multas consequentes serão da competência da Delegação do Serviço de Fortificações e Obras Militares na 2.ª Região Militar.

Art. 6.º Das decisões tomadas nos termos do artigo 3.º cabe recurso para o Ministro do Exército; das decisões tomadas no que respeita a demolição das obras feitas ilegalmente cabe recurso para o comandante da 2.ª Região Militar.

Art. 7.º A área descrita no artigo 1.º será demarcada na planta da região, à escala  $1/25\,000$ , organizando-se oito colecções com a classificação de «Reservado», que terão os seguintes destinos:

Uma ao Secretariado-Geral da Defesa Nacional.

Uma ao Estado-Maior do Exército (3.ª Repartição).

Uma à Direcção da Arma de Infantaria.

Uma à Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares.

Uma ao Comando da 2.ª Região Militar.

Uma ao Ministério das Obras Públicas.

Duas ao Ministério do Interior.

*Marcello Cactano — Horácio José de Sá Viana Rebelo — António Manuel Gonçalves Rapazote — José Manuel Bethencourt Conceição Rodrigues — Rui Alves da Silva Sanches.*

Promulgado em 18 de Junho de 1969.

Publique-se.

Presidência da República, 28 de Junho de 1969. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo uma comunicação da Organização da Aviação Civil Internacional, os seguintes países depositaram junto do secretário-geral daquela Organização Internacional os seus instrumentos de ratificação do Protocolo, assinado em Montreal a 14 de Junho de 1954, referente a uma emenda ao artigo 45.º da Convenção Relativa à Aviação Civil Internacional:

Roménia, em 31 de Maio de 1966.

Singapura, em 4 de Janeiro de 1967.

Chile, em 18 de Março de 1968.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Junho de 1969. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo uma comunicação da Organização da Aviação Civil Internacio-

nal; os seguintes países depositaram junto do secretário-geral daquela Organização Internacional os seus instrumentos de ratificação do Protocolo, assinado em Montreal a 14 de Junho de 1954, referente às emendas dos artigos 48.º, alínea a), 49.º, alínea e), e 61.º da Convenção Relativa à Aviação Civil Internacional:

Roménia, em 31 de Maio de 1966.

Singapura, em 4 de Janeiro de 1967.

Chile, em 20 de Dezembro de 1967.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Junho de 1969. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo uma comunicação da Organização da Aviação Civil Internacional, os seguintes países depositaram junto do secretário-geral daquela Organização Internacional os seus instrumentos de ratificação do Protocolo, assinado em Roma a 15 de Setembro de 1962, referente à emenda ao artigo 48.º, alínea a), da Convenção Relativa à Aviação Civil Internacional:

Roménia, em 31 de Maio de 1966.

Singapura, em 4 de Janeiro de 1967.

República Malgaxe, em 24 de Abril de 1967.

Chile, em 20 de Dezembro de 1967.

Itália, em 13 de Fevereiro de 1969.

Polónia, em 21 de Fevereiro de 1969.

Brasil, em 6 de Março de 1969.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Junho de 1969. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

#### Aviso

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Comunicações de 15 de Maio de 1969, foi autorizado que na tabela n.º 1 anexa ao Decreto n.º 29 708, de 19 de Junho de 1939, se fizessem as seguintes modificações, que entrarão em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário do Governo*:

#### TABELA N.º 1

##### Presidência do Conselho

No Ministério substituir:

Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo;  
Inspecção dos Espectáculos;  
Conselho Nacional de Turismo;  
Direcção dos Serviços de Censura; e respectivas rubricas;

por:

Secretaria de Estado da Informação e Turismo:

Gabinete do Secretário de Estado:

Chefe do Gabinete . . . . . AB

Secretaria-Geral:

Director dos Serviços Centrais . . . . . AB

Direcção-Geral da Informação:

Director-geral . . . . . AB

**Direcção-Geral da Cultura Popular e Espectáculos:**

Director-geral . . . . . AB

**Direcção dos Serviços de Espectáculos:**

Delegados concelhios . . . . . A

**Direcção dos Serviços de Censura:**

Director . . . . . AB

Presidente das comissões . . . . . AB

Delegados . . . . . AB

**Direcção-Geral do Turismo:**

Director-geral . . . . . AB

Presidentes das juntas de turismo . . . . . A

Presidentes das comissões municipais de turismo . . . . . A

Presidente da Delegação de Turismo da Madeira . . . . . A

**Na Defesa Nacional:**

Na Assistência aos Tuberculosos das Forças Armadas substituir:

Director . . . . . A

por:

Presidente da direcção . . . . . A

**Ministério das Corporações e Previdência Social****Direcção-Geral do Trabalho e Corporações:**

No Serviço Nacional de Emprego acrescentar:

Chefes das Divisões Regionais do Funchal e de Ponta Delgada . . . . . AB

**Ministério da Educação Nacional**

Na Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional incluir:

Director da Escola Agro-Industrial da Fundação António Inácio da Cruz, Grândola . . . . . A

**Ministério das Finanças**

Na Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado substituir:

Adjunto do director . . . . . AB

por:

Director . . . . . AB

**Ministério do Interior**

Na Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal incluir:

Chefe da secretaria . . . . . A

Na Junta do Distrito de Coimbra suprimir:

Regente da Casa da Criança de D. Joana de Avelar . . . . . A

**Ministério da Justiça****Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:**

Na Direcção dos Serviços de Identificação acrescentar a letra B a:

Subdirector da Subsecção do Arquivo de Identificação e Posto do Registo Criminal e Policial do Porto.

Subdirector da Subsecção do Arquivo de Identificação de Coimbra.

**Ministério da Marinha**

No Ministério suprimir:

Superintendência dos Serviços da Armada e todas as suas rubricas;

e incluir:

**Superintendência dos Serviços do Pessoal da Armada:**

Superintendente dos Serviços do Pessoal . . . . . AB

Chefe da Secretaria da Superintendência dos Serviços do Pessoal . . . . . A

**Direcção do Serviço do Pessoal:**

Director . . . . . AB

Chefe da Secretaria Central . . . . . A

Chefe da 1.<sup>a</sup> Repartição . . . . . A

Chefe da 2.<sup>a</sup> Repartição . . . . . AB

Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição . . . . . AB

Chefe da 4.<sup>a</sup> Repartição (Pessoal Civil) . . . . . A

Chefe da 5.<sup>a</sup> Repartição (Bem-Estar) . . . . . A

Chefe da 6.<sup>a</sup> Repartição . . . . . A

Chefe da 7.<sup>a</sup> Repartição . . . . . AB

Director do Serviço de Instrução . . . . . A

Director do Serviço de Saúde Naval . . . . . A

Director do Hospital da Marinha . . . . . AB

Presidente da Junta de Saúde Naval . . . . . A

Presidente da junta de revisão . . . . . A

Chefe do Serviço de Justiça . . . . . A

Chefe do Serviço de Assistência Religiosa . . . . . AB

Juiz auditor . . . . . A

Promotor de justiça . . . . . A

Presidente do Tribunal Militar da Marinha . . . . . AB

Secretário do Tribunal Militar da Marinha . . . . . A

Oficiais agentes da Polícia Judiciária da Armada . . . . . A

Director do Arquivo Geral da Marinha . . . . . A

Director do Museu de Marinha . . . . . A

Director da Biblioteca Central da Marinha . . . . . A

Presidente do Conselho de Instrução da Armada . . . . . A

**Superintendência dos Serviços do Material da Armada:**

Superintendente dos Serviços do Material . . . . . AB

Chefe da Secretaria da Superintendência dos Serviços do Material . . . . . A

Director das Construções Navais . . . . . A

Director do Serviço de Máquinas . . . . . A

Chefe da Secretaria da Direcção do Serviço de Máquinas . . . . . A

Director do Serviço de Armas Navais . . . . . A

Director do Serviço de Electricidade e Comunicações . . . . . AB

Directores das estações radionavais . . . . . A

Chefes dos postos radionavais . . . . . A

Director do Serviço de Abastecimentos . . . . . AB

Director da Farmácia Central da Marinha . . . . . A

Director das Infra-Estruturas Navais . . . . . A

Director do Serviço de Administração Naval . . . . . A

Chefe do Serviço Mecanográfico da Armada . . . . . A

Presidentes dos conselhos administrativos . . . . . A

No Estado-Maior da Armada incluir:

Comandante do Grupo n.º 1 de Escolas da Armada . . . . . AB

Comandante de navio de guerra . . . . . A

Na Direcção-Geral da Marinha incluir:

Director da Escola Náutica . . . . . AB

**Ministério da Saúde e Assistência****Direcção-Geral dos Hospitais:**

Nos Hospitais Cíveis de Lisboa substituir todas as suas rubricas pelas seguintes:

Enfermeiro-mor . . . . . AB

Administrador-geral . . . . . AB

Administradores . . . . . A

Directores clínicos . . . . . A

Director dos Serviços Farmacêuticos . . . . . A

Chefes de repartição . . . . . A

Chefe da Secretaria . . . . . A

Chefe de contabilidade . . . . . A

Chefe dos Serviços de Aprovisionamento . . . . . A

Chefe do Serviço de Aquisições . . . . . A

Chefe e subchefe do Serviço de Instalações e Equipamento . . . . . A

Directores do banco e serviços de urgência dos  
Hospitais de S. José, Curry Cabral e D. Es-  
tefânia . . . . . A  
Chefes das secretarias privativas dos Hospitais  
de S. José, Capuchos, Santa Marta, D. Este-  
fânia, Curry Cabral, Arroios e Desterro . . . . . A

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefo-  
nes, 18 de Junho de 1969. — O Director dos Serviços de  
Correios, A. Vaz Pinto.

### Aviso

Por ter saído com inexactidões o aviso publicado no  
*Diário do Governo* n.º 260, 1.ª série, de 5 de Novembro  
de 1968, relativo às modificações a introduzir nas tabelas  
das entidades oficiais autorizadas a expedir correspondên-  
cia com isenção de porte, a seguir se publicam as rec-  
tificações correspondentes:

#### TABELA N.º 1

##### Ministério da Economia

Na Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas suprimir, onde  
se lê:

Comissões regionais de agricultura . . . . . AB

deve ler-se:

Comissões regionais de apicultura . . . . . AB

##### Ministério das Finanças

No Gabinete do Ministro incluir, onde se lê:

Chefe da Repartição de Expediente e Pessoal da  
Assistência na Doença aos Servidores do Es-  
tado . . . . . A

deve ler-se:

Chefe da Repartição de Expediente e Pessoal  
da Assistência na Doença aos Servidores Civis  
do Estado . . . . . A

##### Ministério do Interior

Na Direcção-Geral de Administração Política e Civil in-  
cluir:

Na Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do  
Heroísmo, onde se lê:

Delegado de saúde . . . . . A

deve ler-se:

Delegados de saúde . . . . . A

No Comando-Geral da Legião Portuguesa, onde se lê:

Substituir:

Director do serviço de informações . . . . . A

por:

Directores dos serviços de segurança e infor-  
mação . . . . . AB

deve ler-se:

Substituir:

Director do serviço de informações . . . . . A

por:

Director dos serviços de segurança e informação AB

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefo-  
nes, 18 de Junho de 1969. — O Director dos Serviços de  
Correios, A. Vaz Pinto.